



CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO - ÍNDICE

Anexos

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CC - CASA CIVIL

E-MAIL

UA@CASACIVIL.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.COMPRAS.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 41667

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 16/03/2026

EDITAL NÚMERO: 162 / 2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/03/2026 10:01

NÚMERO EXPEDIENTE: 26/0801-0000602-7

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0450-FERRAGENS/ABRASIVOS;0830-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/LABORATORIO;

JUSTIFICATIVA

PARA USO NA OFICINA DE RESTAURO DO PALÁCIO PIRATINI. ITENS SOLICITADO APRESENTAM-SE COMO MELHOR ALTERNATIVA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 ITENS PARA RESTAURO

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 20 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 2.533,63

Item 1 - 0450.0779.001846

DILUENTE PU (LINHA MOVELEIRA)

QUANTIDADE: 15,0000

UNIDADE: la

VALOR UNITÁRIO: R\$ 149,73

FAMÍLIA DO ITEM: FERRAGENS/ABRASIVOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

DILUENTE PARA PU, EM LATA COM 5 LITROS. (TIPO FARBEN, REFERENCIA 253005 OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR).

LINHA MOVELEIRA

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 43

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

GOVERNO DO ESTADO CASA CIVIL - MATERIAIS E PATRIMÔNIO RUA DUQUE DE CAXIAS 1005
CENTRO HISTORICO PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 15

Item 2 - 0830.0637.003314

ACETONA (PROPANONA) P.A. - 1 L

QUANTIDADE: 8,0000

UNIDADE: fr

VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,96

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/LABORATORIO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ACETONA (PROPANONA) P.A., EM FRASCO COM 1 L

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 197

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: SIM

LOCAIS DE ENTREGA:

GOVERNO DO ESTADO CASA CIVIL - MATERIAIS E PATRIMÔNIO RUA DUQUE DE CAXIAS 1005
CENTRO HISTORICO PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 8

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL, EXCETUANDO-SE OS CASOS DE LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO.

2. COMPROVAÇÃO TÉCNICA

DEVERÁ SER POSSIBILITADA A VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM POR MEIO DE CATÁLOGO TÉCNICO, PROJETO OU FICHA TÉCNICA DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE.

3. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA

ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR, A SER ENTREGUE E INSTALADA — QUANDO SE TRATAR DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA FINS DE TESTE — EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO.

4. PRAZO PARA ENTREGA DE AMOSTRAS

O PRAZO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS AO ÓRGÃO REQUISITANTE SERÁ DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A HABILITAÇÃO. CASO O ITEM OU A COMPRA PREVEJA PRAZO DIVERSO PARA A APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA, PREVALECERÁ AQUELE ESPECIFICADO NO PRÓPRIO ITEM OU NA COMPRA.

5. LAUDO TÉCNICO

EM CASO DE DÚVIDA, O ÓRGÃO REQUISITANTE PODERÁ SOLICITAR LAUDO TÉCNICO DOS PRODUTOS ENTREGUES, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, A FIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE E À EMISSÃO DO LAUDO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE CONTRATADA.

6. EQUIPAMENTO DEMONSTRADO

O EQUIPAMENTO APRESENTADO PARA DEMONSTRAÇÃO DEVERÁ POSSUIR EXATAMENTE A MESMA CONFIGURAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO SENDO ADMITIDOS EQUIPAMENTOS SIMILARES PARA FINS DE AVALIAÇÃO. A FALTA DE AVALIAÇÃO PODERÁ RESULTAR NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

OBSERVAÇÃO 43

PARA TINTAS/SELADORES/VERNIZES/PRIMER/MASSA CORRIDA/MASSA ACRÍLICA: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO A PROPOSTA FINAL, CATALOGO TÉCNICO ORIGINAL; TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

CASO O CATALOGO TÉCNICO ORIGINAL NÃO APRESENTE DETALHADAMENTE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NA ESPECIFICAÇÃO, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR SE SOLICITADO PELO PREGOEIRO A CRITÉRIO DE JULGAMENTO, RELATÓRIO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, ONDE CONTENHA EM SEU RESULTADO A ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O PRODUTO. PARA TAL, DEVERÁ ENCAMINHAR AO LABORATÓRIO, UMA AMOSTRA DO PRODUTO ACABADO EM SUA EMBALAGEM FINAL, INFORMANDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

**** O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DUVIDA PODERÁ SOLICITAR NOVO LAUDO PARA VERIFICAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO NOVO LAUDO REFERENTE AO PRODUTO/LOTE ENTREGUE POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA **.**

**** O LICITANTE DEVERÁ RECOLHER OS PRODUTOS E OS RESÍDUOS REMANESCENTES APÓS O USO, ASSIM COMO SUA SUBSEQUENTE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, NO CASO DE PRODUTOS OBJETO DE SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA NA FORMA DO ART. 33 DA LEI N. 12.305/2010 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES. PARA ISSO, O REQUISITANTE ENTRARÁ EM CONTATO COM O LICITANTE VENCEDOR, PARA QUE EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PROVIDENCIE O RECOLHIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO, SEM QUALQUER ÔNUS AO CONTRATANTE.**

**** O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA FINAL COMO CONDIÇÃO DE ACEITE DA MESMA, CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO DE QUE O PRODUTO É ISENTO DE ELEMENTOS DESTRUTIVOS DA CAMADA DE OZÔNIO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CONAMA. .**

OBSERVAÇÃO 197

O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENVIAR AMOSTRAS AO ÓRGÃO REQUISITANTE PARA SEREM TESTADAS, APÓS HOMOLOGAÇÃO DA COMPRA E ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO.

O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE OBSERVAR, E EM HIPÓTESE ALGUMA ENTREGAR PRODUTO QUE NÃO SEJA AQUELE (EX: MARCA, CONCENTRAÇÃO, PUREZA, ETC.) QUE FOI ENVIADO PARA ANÁLISE NO ÓRGÃO REQUISITANTE.

OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA: 0830.0637.003314- ACETONA (PROPANONA) P.A. - 1 L

"O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ COMPROVAR JUNTO A PROPOSTA FINAL, QUE O PRODUTO OFERTADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI 10.357/01 (ART. 4º) E PORTARIA 240/2019 (ART. 2º, INCISO I), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CASO SEU PRODUTO ESTEJA ISENTO, ESTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ISENTANDO TAL CONFORMIDADE.

- FICARÁ A CARGO DA EMPRESA LICITANTE PROVAR QUE O PRODUTO OBJETO DA LICITAÇÃO NÃO ESTÁ SUJEITO AO REGIME DE CONTROLE DE PRODUTOS QUÍMICOS PELA POLÍCIA FEDERAL."